



PORTARIA nº 27/2024 - FREA, de 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a respectiva Comissão Processante e da outras providências

O Presidente da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO o expediente contido na Comunicação Interna da Diretoria Executiva de 28/10/2024, acompanhado de informações da Diretoria Pedagógica e da Coordenação do Ensino Fundamental I do Colégio Universitário.

CONSIDERANDO as informações e documentos encaminhados pelo Departamento Pessoal em 29/10/2024 e 30/10/2024;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar qualquer irregularidade eventualmente cometida no exercício da função pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de se apurar eventual falta funcional praticada pelo(a) empregado(a) público(a) R. P. S., matrícula nº 1415, vez que os fatos caracterizam, em tese, a ocorrência de falta grave prevista na CLT.

Art. 2º – Designar Comissão Processante para conduzir o referido Processo Administrativo Disciplinar, conforme composição abaixo, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

Nome	Cargo	Matrícula
Valeria Cristina Leite Joffre	Assessora de Gabinete	518
Regina Helena Faria Ferrazzini	Secretária Geral	583
Tatiana Teresa Franzolin B. Yamazuka	Escriturária	1944

99



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

Art. 3º – O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do servidor, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré/SP, 30 de outubro de 2024.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré